



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 74ª Sessão Ordinária, de 07 de outubro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, às **17h10**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Stefane Fiúza Cançado Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Laudo Natel Mateus** e **Paulo Ernane Moreira Barros** (substituto, juiz certo para o julgamento do Agravo Interno no Recurso Eleitoral nº 0600647-54.2024.6.09.0095). Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 74ª (septuagésima quarta) Sessão Ordinária, de 07 de outubro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600577-94.2025.6.09.0000

ORIGEM: "SIGILOSO"

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

PACIENTE: "SIGILOSO"

ADVOGADO: ROMERO FERRAZ FILHO - OAB/GO 33000

IMPETRADO: "SIGILOSO"

DECISÃO: Na sessão do dia 2/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado. Na sessão do dia 7/10/2025, o doutor Romero Ferraz Filho fez sustentação oral pelo paciente "SIGILOSO". O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, fez manifestação oral pugnando pela ratificação do parecer e denegação da ordem de habeas corpus. A relatora, desembargadora eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de denegar a ordem de habeas corpus, tendo em vista a ausência de constrangimento ilegal no presente caso. Os desembargadores eleitorais Mark Yshida Brandão, Rodrigo de Melo Brustolin, Ivo Favaro (Vice-presidente e Corregedor regional eleitoral), Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando a relatora. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em denegar a ordem de habeas corpus, nos termos do voto da relatora.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600865-94.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: GERALDO GOMES DOS SANTOS NETO

ADVOGADOS: DANILO DI REZENDE BERNARDES - OAB/GO 18396

HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB/GO 33921

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

DECISÃO: Na sessão do dia 7/10/2025, a doutora Julia Matos Coelho fez sustentação oral pelo recorrente Geraldo Gomes dos Santos Neto. O relator,

desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601368-64.2024.6.09.0011

ORIGEM: VILA BOA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTES: JOSE EUDES DA SILVA

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE VILA BOA/GO (PSOL 50)

ADVOGADOS: JOAO YUJI DE MORAES E SILVA - OAB/GO 33184

LUIZ FELIPE SOUZA DE LUCENA - OAB/DF 51717

ADVOGADA: LORENA AGNES MOTA BITTENCOURT ARAUJO - OAB/GO 63621

RECORRIDA: FRANCISCA BATISTA TAVARES

ADVOGADOS: LEOSON CARLOS RODRIGUES - OAB/GO 32885

MATHEUS FERREIRA DE SOUZA - OAB/GO 67042

RECORRIDO: RUBENS FRANCISCO LOPES

ADVOGADOS: LEOSON CARLOS RODRIGUES - OAB/GO 32885

MATHEUS FERREIRA DE SOUZA - OAB/GO 67042

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Luiz Felipe Souza de Lucena fez sustentação oral pelos recorrentes José Eudes da Silva e Partido Socialismo e Liberdade de Vila Boa GO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600002-14.2025.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE

MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: VALDEIR PEREIRA LEITE FILHO

ADVOGADA: RENATA BEATRIZ ROCHA DA COSTA SOUZA -
OAB/GO 40300

ADVOGADOS: SAMUEL BALDUÍNO PIRES DA SILVA - OAB/GO
24422

ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS - OAB/GO 20531

DECISÃO: Na sessão do dia 7/10/2025, o doutor Alexandre Augusto Martins fez sustentação oral pelo recorrido Valdeir Pereira Leite Filho. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

**5. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600647-54.2024.6.09.0095**

ORIGEM: SANTA FÉ DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: VICTOR FERREIRA PARENTE

APARECIDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2025, o doutor Thalles Eduardo Falcão de Oliveira fez sustentação oral pelo agravante Victor Ferreira Parente. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Paulo Ernane Moreira Barros, Stefane Fiúza Cançado Machado e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 2/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 7/10/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, acolhendo o parecer do Procurador

Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno de Victor Ferreira Parente e Aparecida Ferreira da Silva. Os desembargadores eleitorais, Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Paulo Ernane Moreira Barros e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600609-26.2024.6.09.0068

ORIGEM: "SIGILOS"

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: "SIGILOS"

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: "SIGILOS"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRA INTERESSADA: "SIGILOS"

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOS"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOS"

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pela parte recorrente "SIGILOS". O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorridos "SIGILOS". O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido

de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votou acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Roberto Neiva Borges e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 23/9/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o relator. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Roberto Neiva Borges proferiu voto acompanhando o relator. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 25/9/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 2/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 7/10/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de divergir do relator para dar provimento ao recurso, afastando o reconhecimento da litispendência e reconhecendo a existência de continência, determinando o prosseguimento da AIJE e a reunião dos feitos para julgamento conjunto. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto no sentido de acompanhar a divergência. O desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0600913-74.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

INTERESSADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA

INTERESSADA: BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

EMBARGADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 2/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 7/10/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar os embargos de declaração. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600033-89.2020.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO NETO MIRANDA

DEFENSOR: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso criminal eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600222-98.2024.6.09.0136

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: CLAUBER GOMES MAIA

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO LOPES FLOR - OAB/GO 45010

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600739-54.2020.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

EMBARGANTE: OLIVAR CAETANO DE SOUZA (ELEIÇÃO 2020 - PREFEITO)

ADVOGADO: JADER SAINT CLAIR DE ALMEIDA FILHO - OAB/MG 145163

EMBARGADA: COLIGAÇÃO CRISTALINA NO CAMINHO CERTO

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157

JANAINA ROLLEMBERG FRAGA - OAB/DF 52708

ADVOGADOS: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

VINICIUS GOMES DA PURIFICAÇÃO - OAB/GO 41908

EMBARGADO: DANIEL SABINO VAZ (ELEIÇÃO 2020 - PREFEITO)

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157

JANAINA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF 52708

ADVOGADOS: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

VINICIUS GOMES DA PURIFICACAO - OAB/GO 41908

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600540-67.2025.6.09.00000000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

REQUERENTE: JUÍZO DA 141ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADO: ELIO SILVA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Élio Silva para atuar na 141ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, reiterou convite aos Membros para participarem do 89º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), que será realizado nos dias 9 e 10 de outubro de 2025 em Pirenópolis/GO. Em seguida, comunicou que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região indicou o Excelentíssimo Senhor Juiz José Godinho Filho para compor esta Corte na vaga de Desembargador Eleitoral da classe de Juiz Federal substituto, e a data da posse ainda será definida.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **18h36** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 74ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 07 de outubro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 15/10/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 15/10/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1226218** e o código CRC **63C273B9**.

25.0.000000814-4

1226218v14

